



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1245, de 17 de abril de 1997

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1024, de 07 de abril de 1995, cria cargo e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado, no Organograma da Prefeitura, o cargo em Comissão de Assessor Especial de Obras na forma de recrutamento amplo, ocupado obrigatoriamente por Engenheiro Civil, com registro no CREA.

Art.2º - A remuneração do cargo de Assessor Especial de Obras será de R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais) mensais reajustável na mesma época e percentual dos servidores municipais.

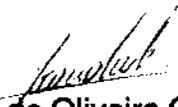
Art.3º - As atribuições do cargo de Assessor Especial de Obras serão regulamentadas através de decreto do Executivo.

Art.4º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de abril de 1997

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal